



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/13 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para movimentação financeira aos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Autorizar a proceder à movimentação financeira, bem como de todas as transações por meio eletrônico, das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO GRANDE (Fundo Integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE) aos seguintes servidores:

- a) JOAQUIM BRISOLA FERREIRA - RG: 7.247.881 – CPF: 390.103.688-15 (Prefeito Municipal);
- b) MAURI MARCELINO DE LIMA, RG. 28.177.831-0 e CPF nº. 176.416.288-93 (Contador);
- c) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- d) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6, CPF: 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

Parágrafo único - A assinatura do titular da Alínea “b” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal